



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
ADM. 2023/2024

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Autor: Vereador **GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)**.

A comissão competente
para o parecer

**"DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO
DE FOTOGRAFIAS A PESSOAS CARENTES NO
MUNICÍPIO DE CRIXÁS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Crixás-GO 15 / 02 / 2023

3ª VOTAÇÃO APROVADO

ASS: [assinatura] PRESIDENTE

PRESIDENTE

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer fotografias, gratuitamente, a pessoas carentes.

§ 1º O fornecimento de fotografias somente será autorizado, quando tiver a finalidade para admissão profissional em emprego.

§ 2º O Poder Executivo poderá utilizar-se dos serviços do laboratório próprio de cadastrados junto à Secretaria Municipal da Fazenda, para fornecer as fotografias

Art. 2º. O fornecimento será procedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante a comprovação da real necessidade e do objetivo proposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo incluirá no Plano Plurianual do Município PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, os itens e os recursos necessários para a execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada dentro de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos próprios, previstos no Orçamento Programa.

2ª VOTAÇÃO APROVADO

ASS: [assinatura] PRESIDENTE

PRESIDENTE

1ª VOTAÇÃO APROVADO

ASS: [assinatura] PRESIDENTE

PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete n. 07 do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador (**CAMARGUINHO**) PL



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

JUSTIFICATIVA

Em anexo, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 005/2023, para ser analisado e votado pelos Nobres Colegas Vereadores, cuja matéria dispõe sobre o fornecimento gratuito de fotografias gratuitas a pessoas carentes e dá outras providências.

Estas fotografias servirão para que pessoas, com poucos recursos financeiros, possam usá-las quando exigidas para fins de emprego. Há cidadãos que, muitas vezes, não dispõem de recursos financeiros para arcar com este tipo de despesa, embora queiram trabalhar. Neste momento, é importante a pessoa receber ajuda, para que consiga concretizar a admissão em empresa.

Portanto, consideramos que este tipo de ação por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social é muito eficiente, à medida que resolve o problema no seu início, ajudando na conquista de emprego. É mais difícil e mais oneroso para administração viabilizar projetos para ajudar desempregados, o que gera problemas, não somente à pessoa e sua família, mas para toda coletividade. É, portanto, mais racional evitarmos problemas futuros e promovermos, desde já, a autoestima e promoção da cidadania.

Desta forma, solicitamos aos Nobres Edis desta Colenda Câmara de Vereadores, para que aprovem o Projeto de Lei nº 005/2023, pois, desta forma, estaremos ajudando a melhorar a condição de vida de munícipes.

Assim, na certeza de poder contar com total apoio de Vossa Excelência pela aprovação do presente Projeto, desde já antecipo os meus agradecimentos.

Gabinete n. 07 do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador - (CAMARGUINHO) PL



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

PARECER Nº. 038/2023

23/fevereiro/2023

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA – CPR

MATÉRIA: Projeto de Lei n. 005/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

EMENTA DA MATÉRIA: “DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE FOTOGRAFIAS A PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS” e dá outras providências.

VEREADOR AUTOR: *Gleibson Gonçalves de Oliveira* (Camarguinho)

RELATÓRIO:

Relator: *Cleiton Pereira Machado*

O Projeto de Lei n. 005/2023, de 15 de fevereiro de 2023, de autoria do vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira*, encontra-se com carga para o relator da Comissão Permanente Reunida - CPR da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, com fulcro no disposto do art. 40 e seguintes da Resolução n. 005/2000 (regimento interno), no intuito de elaborar PARECER sobre seus aspectos e posterior tramitação.

PARECER DO RELATOR:

O Relator da Comissão Permanente Reunida - CPR, em análise chegou a conclusão que a respeitável proposição de origem do Poder Legislativo Municipal atende o disposto do Art. 86 e ss, da Resolução Municipal n. 005/2000 (regimento interno), bem como, demais preceitos legais pertinentes, com base no documento apresentado pelo vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira*, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n. 005/2023, de 15 de fevereiro de 2023, que em síntese “DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE FOTOGRAFIAS A PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS” e dá outras providências, por tratar-se de matéria constitucional.

Dessa forma, a tramitação está em consonância com o Regimento Interno desta Casa de Lei, no que se refere à técnica legislativa considero que está de acordo com o processo legislativo constitucional, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos vigentes no Estado Democrático de Direito.

Por todo o exposto, considerando o parecer jurídico favorável da assessoria do Poder Legislativo do Município de Crixás, VOTO pela Constitucionalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa do mencionado Projeto de Lei n. 005/2023, de 15 de fevereiro de 2023, por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Em síntese, **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

Cleiton Pereira Machado



ESTADO DE GOIÁS


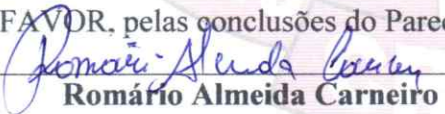
Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

Ante do exposto, conclui que não há inviabilidade jurídica em relação ao Projeto de Lei n. 005/2023, de 15 de fevereiro de 2023, momento em que, passo o presente Parecer de n. 038/2023, para análise dos demais membros desta Comissão Permanente Reunida - CPR, na forma regimental vigente, não ferido as normas legais.

Gabinete n. 03, do Vereador/Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


CLEITON PEREIRA MACHADO
Relator da CPR

A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> Gleibson Gonçalves de Oliveira Presidente da CPR	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Gleibson Gonçalves de Oliveira Presidente da CPR
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer <hr/> Cláudio Borges Barros Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Cláudio Borges Barro Membro
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer  <hr/> Crisley Francisco Marques Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Crisley Francisco Marques Membro
A FAVOR, pelas conclusões do Parecer  <hr/> Romário Almeida Carneiro Membro	CONTRA, pela Reprovação do Parecer <hr/> Romário Almeida Carneiro Membro

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador Camarguinho - PL

Presidente da CPR



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

DESPACHO Nº 035/2023

O Relator da Comissão Permanente Reunida – CPR, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e cumprindo com os tramites legais, vem respeitosamente a presença do Senhor Presidente da mencionada CPR, devolver o Projeto de Lei n. 005/2023, de 15 de fevereiro de 2023, de autoria do vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira* (Camarguinho), que em síntese “*DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE FOTOGRAFIAS A PESSOAS CARENTES NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS*” e dá outras providências; visando dar suporte o ato final de homologação.

Gabinete n. 3, do Relator da Comissão Permanente Reunida, da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


CLEITON PEREIRA MACHADO
Relator da CPR



Ufc/..